

2019-0.015.929-1 ZAMPE COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME**DEFERIDO**

A EMPRESA ZAMPE COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME CNPJ 23140568000103 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.015.930-5 ZAMPE COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME**DEFERIDO**

A EMPRESA ZAMPE COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME CNPJ 23140568000103 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.015.932-1 ZAMPE COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME**DEFERIDO**

A EMPRESA ZAMPE COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME CNPJ 23140568000103 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.015.933-0 ZAMPE COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME**DEFERIDO**

A EMPRESA ZAMPE COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME CNPJ 23140568000103 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.015.934-8 ZAMPE COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME**DEFERIDO**

A EMPRESA ZAMPE COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME CNPJ 23140568000103 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.015.935-6 ZAMPE COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME**DEFERIDO**

A EMPRESA ZAMPE COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME CNPJ 23140568000103 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.015.961-5 CLINICA MARIO ALBUQUERQUE LTDA**DEFERIDO**

A EMPRESA CLINICA MAURO ALBUQUERQUE LTDA ME CNPJ 27127819000170 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.015.963-1 CLINICA MARIO ALBUQUERQUE LTDA**DEFERIDO**

A EMPRESA CLINICA MAURO ALBUQUERQUE LTDA ME CNPJ 27127819000170 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.015.987-9 MEDVIDEIO LOCACAO E COMERCIO DE APARELHOS LTDA ME**DEFERIDO**

A EMPRESA MEDVIDEIO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA - ME. CNPJ 10665314000167 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.016.010-9 CALABREZ & LIMA ADMINISTRACOES EIRELI**DEFERIDO**

A EMPRESA CALABREZ & LIMA ADMINISTRACOES EIRELI CNPJ 32911466000135 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.016.011-7 CALABREZ & LIMA ADMINISTRACOES EIRELI**DEFERIDO**

A EMPRESA CALABREZ & LIMA ADMINISTRACOES EIRELI CNPJ 32911466000135 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.016.155-5 CACAU FACTORY ALIMENTOS EIRELI ME**DEFERIDO**

A EMPRESA CACAU FACTORY ALIMENTOS EIRELI CNPJ 25464688000191 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.016.156-3 CACAU FACTORY ALIMENTOS EIRELI ME**DEFERIDO**

A EMPRESA CACAU FACTORY ALIMENTOS EIRELI CNPJ 25464688000191 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

VILA PRUDENTE**GABINETE DO SUBPREFEITO****DESPACHO DO SUBPREFEITO**

PROT 21784438

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Ipê Amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), plantadas no passeio público da Rua Simplicio Mendes, nº 208, São Lucas - SP. Nº SISGAU: 616729-7, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21781731

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Ficus (*Ficus benjamina*), o plantio de compensação de uma espécie de médio porte, plantada no Passeio Público da Rua Simplicio Mendes, nº 92, São Lucas - SP. Nº Sisgau: 616729-4, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21784431

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Ficus (*Ficus benjamina*), plantadas no passeio público da Rua Simplicio Mendes, nº 203, São Lucas - SP. Nº SISGAU: 616729-6, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21783208

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Ipê (*Tabebuia sp.*), plantadas no passeio público da Rua Simplicio Mendes, nº 175, São Lucas - SP. Nº SISGAU: 616729-5, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21783182

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Ficus (*Ficus benjamina*), o plantio de compensação de uma espécie de médio porte, plantada no Passeio Público da Rua Simplicio Mendes, nº 92, São Lucas - SP. Nº Sisgau: 616729-4, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21781752

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), plantadas no passeio público da Rua Santa Beatriz, nº 103, Jardim Ibitirama - SP. Nº SISGAU: 030066-6, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21781917

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Ipê Amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), plantadas no passeio público da Rua Santa Beatriz, nº 174, Jardim Ibitirama - SP. Nº SISGAU: 030066-11, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21781906

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Ipê (*Tabebuia sp.*), plantadas no passeio público da Rua Santa Beatriz, nº 164, Jardim Ibitirama - SP. Nº SISGAU: 030066-10, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21784444

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Ipê Amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), plantadas no passeio público da Rua Simplicio Mendes, nº 243, São Lucas - SP. Nº SISGAU: 616729-8, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-040**PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE**

ENDereco: AVENIDA DO ORATORIO, 172

2019-0.016.027-3 MARIA AP. DA SILVA SANCHES ESTACIONAMENTO**DEFERIDO**

A EMPRESA MARIA AP. DA SILVA SANCHES ESTACIONAMENTO CNPJ 32921912000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

SAPOPEMBA**GABINETE DO SUBPREFEITO****DESPACHO**

Processo Administrativo nº 2018-0.057.641-9 - J.C.R. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica Jurídica (fls. 25/26) embasada na Lei municipal 14.141/06 art. 48-B, e em consonância com o Decreto Municipal nº 54.770/14, as quais adoto como razão de decidir, e no uso das minhas atribuições legais, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto, cancelando-se, por consequência, o Auto de Multa nº 36.000.788-1, de 14/03/2017, revogando o indeferimento publicado no DOC de 24-4-2018, pag., 11, visto que eivado de vício que o torna ilegal, nos termos do art. 48-A da Lei 14.141/06. - 2. Dou por encerrada esta instância administrativa.

Encaminhe-se para publicação e em seguida à CPDU para as providências pertinentes ao cancelamento.

Portaria nº 24/SUB-SP/GAB/2019
O Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e considerando a edição do Decreto Municipal nº 57.583/2017 da Prefeitura de São Paulo, que regulamenta o Programa Adote uma Praça.

RESOLVE:
Constituir a Comissão que cuidará das providências necessárias para o Programa Adote uma Praça, arremetando municípios, propiciando recursos, formalizando as etapas até conclusão mediante Termo de Adoção no formato legal.
Servidores designados:
Chefe da Comissão:
Rogério Sutto, RF 787.722-6.
Demais membros:
Maria Valdécia Franklin de Andrade, RF 711.377.7;
Hélio Tenório de Carvalho, RF 841.088-7;
Paulo Ribeiro da Silva, RF 726.188-8;
Manoel Antonio Lopes, RF 841.089-5.
Oswaldo Shigueo Fuziama, RF 725.421.1
Edmilson Bezerra Catuna, RF 853.852.2

CULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

Processo nº 6025.2017/0004257-5
I - À vista dos elementos que instruem o presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 58.606/2019, Portaria SF 35/2003 e o Comunicado SF/SUPOM/CGO de FEVEREIRO/2019 (SEI), AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com Auxílio Transporte em pecúnia, no valor total de R\$ 106.696,44 (cento e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao mês de FEVEREIRO/2019, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.435/0000-00, que onerará as dotações orçamentárias:
- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.02, R\$ 55.091,88
- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.01, R\$ 51.604,56

RETIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Processo nº 6025.2017/0004262-1
A Vista dos elementos constantes do presente, em especial as Notas de Reservas 16.931/2019 e 16.936/2019 em documentos SEI 015066857 e 015066994, Retifico o Despa-

cho Autorizatório em documento SEI 015067645, para fazer constar as dotações a ser oneradas para atender despesas com Auxílio Alimentação em pecúnia e não como constou, mantidos os demais atos.

- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.04 no valor de R\$ 136.275,39 (cento e trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.02 no valor de R\$ 189.611,75 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

RETIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Processo nº 6025.2017/0004249-4
A Vista dos elementos constantes do presente, em especial as Notas de Reservas 16.931/2019 e 16.936/2019 em documentos SEI 015065791 e 015065852 Retifico o Despacho Autorizatório em documento SEI 015070169, para fazer constar as dotações a serem oneradas para atender as despesas com Auxílio Refeição em pecúnia e não como constou, mantidos os demais atos.
- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.03 no valor de R\$ 133.190,13 (cento e trinta e três mil cento e noventa reais e treze centavos)
- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.01 no valor de R\$ 290.955,96 (duzentos e noventa mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**COMUNICADO**

PROCESSO SEI: 6025.2019/0000276-3
O Departamento do Patrimônio Histórico, nos termos do artigo 20 e 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, COMUNICA que tem interesse em receber a doação da obra “Ampliação do troféu do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos” de autoria de Elifas Andreato para ser instalada na Praça Vladimir Herzog, no bairro da Bela Vista, conforme proposta (015016373) do Instituto Vladimir Herzog, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.930/0001-48.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de outros interessados em doar bens congêneres ou para impugnação à proposta apresentada.

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2019**

6016.2018/0077010-7

Altera a Instrução Normativa nº 23, de 11/12/18, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – 2019 nas Unidades de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental II e Médio, de Educação de Jovens e Adultos e das Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos da Rede Municipal de Ensino

Art. 1º Altera os incisos I a III do artigo 2º da Instrução Normativa nº 23, de 11/12/18, conforme segue:

I – DATAS E PERÍODOS COMUNS:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – 2019		
ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS	UNIDADES ENVOLVIDAS
Férias Escolares e organização e manutenção escolar	- 02/01 a 31/01/19	Férias para bebês, crianças, estudantes e professores; todas as UEs
Reuniões entre Órgãos Centrais e Diretorias Regionais de Educação	- 23 e 24/01/19	SME /COPED/COCEU/DREs
Reuniões das Equipes da DRE	- 28/01/19	Núcleos e Divisões das DREs
Reuniões das DREs e Equipes das UEs	- 29 e 30/01/19	DREs/UEs
Reunião das Equipes Gestoras das UEs	- 31/01/19	Todas as UEs
Organização Escolar/Planejamento-2019	- 01/02/19 - um dia no período entre 18/02/19 a 01/03/19 com suspensão de atividades	Todas as UEs
Início do Atendimento/Aulas	- 04/02/19	Todas as UEs
ESPAÇO FORMAÇÃO – “CURRÍCULO DA CIDADE DE SÃO PAULO” - organizada de forma direta pela SME, DRE e UE ou indireta por meio de parcerias/ sindicatos	- 06/03/19, a partir das 12h. - mínimo de 4 horas, presencial e/ou EAD.	Todas as UEs
Estudo do Currículo da Cidade	- 01/03 a 29/03/19 - durante o horário coletivo	CEIs / CEMEIs/ EMEIs / EMEFs/ EMEFMs/ EMEBSs /CIEJAs
Reuniões Ordinárias da APM	- de acordo com estatuto próprio, pelo menos uma vez por bimestre, sem suspensão de atividades	Todas as UEs
Reuniões do Conselho de Escola	- mensais, de fevereiro a dezembro, sem suspensão de atividades	Todas as UEs
Reunião de Pais e Mestres	- 4(quatro) dias, sem suspensão de atividades	CEIs/ CEMEIs/ EMEIs/ EMEFs/ EMEFMs/ EMEBSs e CIEJAs
“Dia da Família na Escola”	- 2(dois) dias, em datas a serem definidas pela UE	Todas as UEs
Plano Municipal de Educação – PME na Rede: Acompanhamento e ações de implementação dos Planos Regionais de Educação – (Meta 13)	- 15/04 a 19/04/19, e - 26/08 a 30/08/19 - ambos sem suspensão de atividades	Todas as UEs e DREs
Recreio nas Férias:	- Janeiro: de 14 a 24 - Julho: de 15 a 19	CEUs/EMEFs/EMEFMs/ EMEBSs envolvidas
Recesso Escolar - Julho	- 06 a 21/07/19	- CEIs, CEMEIs, EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBSs e CIEJAs – para bebês, crianças, estudantes e professores. - Unidades Polo nos CEUs/CEIs/ CEMEIs: de acordo com Portaria específica.
Reuniões Unificadas dos equipamentos dos CEUs	- 22/07/19 com suspensão de atividades	Unidades Educacionais e Eq. Gestora dos CEUs
Planejamento 2019/2º semestre	- 22/07/19 com suspensão de atividades	Todas as UEs exceto UEs dos CEUs
Avaliação Final da Unidade e indicação de	- 16/12 a 20/12/19 - sem suspensão de atividades	Todas as UEs

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 08/2019 – SMC/CCSP**

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2019/0002919-0, em especial no parecer do Gestor Local, e no parecer da Assessoria Jurídica, pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 74/2010/SMC, 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G, e no disposto nos “Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura” e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 58.589/2018, **RESOLVE:**

I – AUTORIZAR, sem onerosidade, a cessão da “Sala de Ensaio 2” do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, para CHARLENE GOMES CHAGAS, inscrita no CPF sob o nº 317.885.858-01, a fim da realização do projeto “Como se Conta um Conto”, criado pelas atrizes Clara Nascimento, Luh Quintans e Priscilla Barbosa, nos dias 12 e 13 de março de 2019, a partir das 20h.

II - A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

III - A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

IV - As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido.

V - O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelo Centro Cultural da Cidade de São Paulo, através do fiscal Lizette Toledo de Negreiros, RF: 583.529 1/1, e suplência de Kildervan Abreu de Oliveira, RF 737.262.1.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 009/2019/SMC/CCSP/GAB

Erika Elisabeth Palomino Rehman, Diretora do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 5, sub item 5.2 do Edital de Chamamento para Credenciamento de Projetos de Práticas de Cuidados com o Corpo e a Mente - CCSP, publicado no DOC de 25 de janeiro de 2019:

RESOLVE:
I – Constituir a seguinte Comissão de Credenciamento:
- Ana Beatriz Oliveira Souza, RF: 789.765.1
- Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF: 850.889.5
- Solange de Azevedo Pereira, RF: 315.599.4
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.